Mensagem nº **014/2023** Varre-Sai, 25 de julho de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,

Saudando-o cordialmente, estamos encaminhando a essa Casa de Leis para apreciação e votação de direito, o anexo Projeto de Lei nº 890/2023, que trata da ratificação do contrato de consórcio público e posteriores aditivos, celebrados entre o município e o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

O consórcio já existe há vários anos e vem prestando um serviço de grande proveito para os municípios conveniados, sobretudo no que tange ao credenciamento de exames e procedimentos médicos a um custo menor e com grande abrangência, pois é amplo o quadro de estabelecimentos médicos, e até hospitalares, credenciados.

Portanto, sendo a busca de todos nós a melhoria dos serviços públicos prestados, apresenta-se o presente Projeto de Lei, que busca a inclusão dos Municípios de São Fidélis/RJ e Itaocara/RJ, no CONSPNOR.

Importante salientar que o contrato de consórcio sob comento, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, decorreu da aprovação do protocolo de intenções e aditivo, que seguem como anexo, instruindo o presente Projeto de Lei.

Portanto, ante todo o exposto, na certeza de que essa Colenda Câmara Municipal emprestará o apoio necessário à aprovação do pleito, diante do inequívoco serviço essencial a ser percebido por toda a população, valho-me do ensejo para reafirmar a V. Exa. e seus dignos pares nossos melhores protestos de apreço e consideração.

Solicitamos, assim, que a tramitação do projeto de lei em tela seja promovida em regime de urgência, em convocação extraordinária, como previsto nos artigos 58 e 78, incisos I e XIX da LOM.

 Atenciosamente,

 SILVESTRE JOSÉ GORINI

 PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXMº SR*.*JEAN PIERRE VIEIRA VALENTIM**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI.**